

NCE/16/00009 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Economia (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

345

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

340

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

310

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 anos

A.9. Número de vagas proposto:

15

A.10. Condições específicas de ingresso:

De acordo com artº 30 do DL-74/2006 de 26 de Março, podem candidatar-se:

a) titulares com grau de mestre ou equivalente legal;

b) titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da faculdade;

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da faculdade.

Para além do legalmente estabelecido, de forma a formalizarem a candidatura, os candidatos têm de entregar:

1 Curriculum Vitae (em inglês);

2 Certificado de licenciatura e mestrado com a lista completa de cadeiras e notas;

3 Carta de candidatura;

4 Proposta de investigação (até 6000 palavras);

5 Cartas de recomendação (mínimo 2)

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O ciclo de estudos mereceu a aprovação no Conselho Científico, no Conselho Pedagógico e outros órgãos da Universidade Nova de Lisboa

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente responsável é doutorado na área de Gestão - Organizational Behavior. Mantém atividade a tempo integral na instituição sendo-lhe atribuída atividade letiva ao ciclo de estudos. É Professor Associado e demonstra possuir um curriculum científico adequado ao desempenho da função

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso estão de acordo com o DL-74/2006 de 26 de Março

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O ciclo de estudos obedece aos requisitos legais com um total de 240 ECTS distribuídos por 4 anos (8 semestres).

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

Tomando em consideração os objetivos do ciclo de estudos, a sua estrutura curricular e plano de estudos similar ao de outros ciclos de estudos na mesma área científica oferecidos por outras

instituições, pode dizer-se que a sua designação é adequada.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O descrito no relatório de apresentação do pedido de novo ciclo de estudos revela que as condições de acesso e ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos formulados são coerentes e compatíveis com a missão e estratégia da instituição e enquadram-se na sua experiência.

3.1.5. Pontos Fortes:

Nada a referir

3.1.6. Pontos fracos:

Nada a referir

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Os objetivos definidos pela instituição compatíveis com os seus projetos educativo, científico e cultural.

3.2.4. Pontos Fortes:

Nada a referir

3.2.5. Pontos fracos:

Nada a referir

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos

objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Os conteúdos programáticos das unidades curriculares apresentadas na presente proposta são coerentes com os respetivos objetivos e refletem o estado atual do conhecimento científico. As metodologias de ensino das unidades curriculares obrigatórias baseiam-se no ensino expositivo e algumas incluem recurso ao método do case study.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a referir

3.3.5. Pontos fracos:

Nada a referir

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

O corpo docente afeto ao curso é constituído por 27 docentes doutorados, 22 a tempo inteiro.

A instituição refere a existência de regulamentos para a avaliação dos docentes que contemplam as diversas dimensões relevantes.

4.5. Pontos fortes:

Nada a referir

4.6. Pontos fracos:

Nada a referir

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
A descrição das instalações e recursos não docentes parece adequada

5.5. Pontos fortes:

Nada a referir

5.6. Pontos fracos:

Nada a referir

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
O corpo docente afeto ao doutoramento está inserido numa Unidade de Investigação da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com classificação de excelente, mas admira que uma escola com o prestígio da Universidade Nova somente alguns (poucos) docentes apresentem um nível regular e relevante de publicações científicas em Journals Internacionais de impacto. Existem vários docentes onde se constata uma reduzida ou inexistente atividade científica a nível de publicações e outros dão a ideia de ter parado no tempo.

6.5. Pontos fortes:

Grupo restrito de docentes de elevada craveira científica reconhecida pelos pares.

6.6. Pontos fracos:

Necessidade de uma aposta forte, de parte do corpo docente, no envolvimento em atividades científicas e em publicações científicas regulares em revistas internacionais indexadas.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:
São indicadas várias atividades colaborativas com vários stakeholders. Todavia não é explicitada a relevância destas atividades para o ciclo de estudos.

7.3. Pontos fortes:

Nada a referir

7.4. Pontos fracos:

Nada a referir

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

A instituição não apresenta dados do MEE sobre a empregabilidade dos graduados com o título de Doutor nesta área. Refere todavia que a NOVA SBE, tem apoiado de forma ativa a procura de emprego por parte dos seus alunos doutorados, tendo por resultado 100% de empregabilidade.

Os argumentos apresentados pela instituição referem que a procura de candidatos pelo programa de doutoramento tem aumentado significativamente nos últimos anos.

A instituição não indica que o ciclo de estudos seja oferecido em colaboração com outras instituições. Refere a ideia de desenvolver colaborações futuras com parceiros relevantes dentro e fora de Portugal.

8.5. Pontos fortes:

Apoio dados aos alunos na procura de emprego, sob várias formas.

8.6. Pontos fracos:

Nada a referir

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A instituição refere a existência de um regulamento para a atribuição do número de créditos a cada UC. Para as UCs constantes do plano de estudos, são indicados os ECTS com as respetivas horas de trabalho e horas de contacto.

A Instituição refere que os docentes foram ouvidos ao longo do processo de construção do curso.

9.5. Pontos fortes:

Nada a referir

9.6. Pontos fracos:

Nada a referir

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Apesar do relatório referir a existência de cursos similares a nível internacional, não é claro que este programa forneça os mesmo tipo de competências que as melhores formações na Europa e no Mundo. Todavia a sua estrutura curricular é comparável a algumas das indicadas.

10.4. Pontos fortes:

Nada a referir

10.5. Pontos fracos:

Nada a referir

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável

11.6. Pontos fortes:

Nada a referir

11.7. Pontos fracos:

Nada a referir

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

A estrutura do doutoramento está conforme as exigências necessárias ao desenvolvimento do ensino a este nível. A instituição demonstra possuir os meios humanos e materiais fundamentais para o funcionamento com sucesso deste ciclo de estudos.

Os docentes envolvidos são todos doutorados, mas com formação em várias áreas científicas, com predominância para a área da Gestão. A atividade de investigação é variável no corpo docente.

Existem alguns docentes com desempenho muito significativo a nível de publicações científicas em revistas de elevado impacto.

Todavia, a CAE não pode deixar de referir a necessidade da Instituição incentivar e exigir a uma parte do corpo docente um maior esforço de publicação de artigos em revistas internacionais com revisão por pares.

A CAE considera muito positivo o fato da instituição, através da pronuncia, afirmar que irá desenvolver as estratégias necessárias para solucionar a debilidade indicada.